



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 327/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Criam vagas nos cargos definidos do anexo VII da Lei 274, de 18/11/2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga em cada Cargo existente quais sejam de Orientador Educacional I, II e III constantes do Anexo VII (Grupo ocupacional de Apoio Técnico Científico) da Lei nº 274/2011, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos profissionais da magistério público do Município de Crixás do Tocantins.

Art. 2º O Anexo VII (Grupo ocupacional de Apoio Técnico Científico) da Lei nº 274/2011 passa a vigorar nos seguintes moldes:

ANEXO VII

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUP	NÍVEL	COD	CARGO	QUANTIDADE
APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO	SUPERIOR		ORIENTADOR EDUCACIONAL I	01
			ORIENTADOR EDUCACIONAL II	01
			ORIENTADOR EDUCACIONAL III	01



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
em 09 de Junho de 2014.


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal